## LEI Nº 16.320, DE 24 DE JULHO DE 2025.

(publicada no DOE n.º 143, de 25 de julho de 2025)

Declara o Município de Itaara como Capital Gaúcha da Ufologia no Estado do Rio Grande do Sul.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica declarado o Município de Itaara como Capital Gaúcha da Ufologia no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

FIM DO DOCUMENTO